

quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 00012.048868/2023-56.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI e a ASSOCIAÇÃO REABILITAR COM AMOR (CNPJ 18.376.100/0001-82), para o repasse exclusivo do valor de R\$ 1.499.280,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos), que tem como objeto custeio destinado a manutenção e ampliação dos serviços ambulatorial de reabilitação ofertados as crianças, reforma e ampliação dos serviços estendendo às mães, por meio da oferta de oficinas, e recursos de investimentos destinados a melhoria da estrutura física do prédio sede, por meio da reforma da Associação, visando beneficiar com a ampliação dos serviços 440 crianças com suas mães, totalizando 880 pessoas, visto que, atualmente atendemos 220 crianças, com o projeto iremos ampliar os atendimentos em mais 220 crianças e suas mães, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID nº (012482452).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, geconsesapi@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 13032, datada de 14 de maio de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

ATA DA 3ª REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de Reunião da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, localizada na Avenida Rio Poti, nº 1046 - Fátima, Teresina - PI, CEP 64049-410, atendendo a convocação do Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE, através do Edital de Convocação, publicado no Diário



Oficial do Estado (DOE) nº 90/2024 e enviado a todos os membros por e-mail, realizou-se a 3ª Reunião do Comitê Técnico da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE. **Estiveram presentes** os representantes do Estado do Piauí, **Samuel Pontes do Nascimento, Secretário-Geral da MRAE e Monique de Menezes Urna, Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC; e os representantes dos municípios, José dos Santos Soares, Município de Angical do Piauí; Laerson Vieira de Sousa, Município de Oeiras; Eurivaldo Sales Leal, Município de Joaquim Pires; José Henrique de Oliveira Alves, Município de Nossa Senhora de Nazaré; e Luciano Vieira de Carvalho, Município de Jacobina do Piauí.** Aberta a reunião, o Secretário-Geral da MRAE procedeu a leitura da pauta, que trata dos seguintes pontos: **I - Apreciação prévia de resolução para a delegação das funções de regulação e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI; II - Apreciação prévia de resolução para a delegação das funções de gestão administrativa da MRAE à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da SUPARC; III - Apresentação do parecer da consultoria jurídica da MRAE acerca da instauração de procedimento licitatório; IV - Apreciação prévia das minutas de edital e contrato, com seus anexos; V - Emissão de parecer sobre a formalização da instauração de procedimento licitatório à concessão regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma do art. 66 do Regimento Interno da MRAE; VI - Apreciação prévia de resolução que disciplina a gestão do contrato de concessão de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como procedimentos da MRAE relacionados; VII - Apreciação prévia do Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB); VIII - Apreciação prévia do critério para repartição do valor da outorga da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre os entes integrantes da microrregião e; IX - Definição de calendário de reuniões ordinárias.** No que se refere ao **primeiro ponto de pauta**. O Secretário-Geral iniciou submetendo o **primeiro item da pauta** à apreciação e votação dos membros do Comitê Técnico. Aberta a votação, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra o item I da pauta, com os demais votando favoravelmente ao item I da pauta, aprovando-o pela maioria de votos. Foi iniciada então a apreciação do **segundo ponto de pauta**, aberta a votação, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra o item II da pauta, com os demais votando favoravelmente ao item II da pauta, aprovando-o por maioria de votos. No que tange ao **terceiro item da pauta**, o Secretário-Geral concedeu a palavra ao consultor jurídico da Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques, Dr. Marcos Perez, que explicou o parecer do ponto de vista jurídico aos membros Comitê Técnico. Foi iniciada a apreciação do quarto item da pauta, em que foi passada a palavra ao consultor da Alvarez & Marsal, Thomaz Barboza, que apresentou os aspectos econômicos e financeiros do projeto, após as contribuições da consulta pública, com destaque para as alterações ocorridas mais relevantes: em relação ao incremento tarifário (redução do FATOR A para entre 0% e 16,2%) e o critério de habilitação. O comitê técnico, após as explicações, endereçou aumento do desconto do Fator A tarifário para 150%, mantendo a outorga mínima em 1 bilhão. Dada a palavra a Diretora de Estruturação da SUPARC, Estela Miridan, falou sobre os reajustes tarifários que não sofreu grandes alterações, bem como os aspectos do aglomerado Rural e Disperso que não sofreu alterações. Quanto ao compartilhamento de riscos houve alterações nos riscos definindo o que são os eventos extraordinários para melhor esclarecer a quem compete o reequilíbrio do contrato, quando será de



responsabilidade do Poder Concedente ou quando será responsabilidade da Concessionária. Em seguida, iniciou-se a deliberação do **quarto item da pauta**, submetendo-o a apreciação e aprovação pelos membros do Comitê Técnico, em que apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o, por maioria de votos. Ato contínuo o Secretário-Geral, passou ao **quinto item** da pauta com a leitura da conclusão do parecer sobre a formalização da instauração de procedimento licitatório à concessão regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na forma do art. 66 do Regimento Interno da MRAE, dada a palavra aos membros do Comitê Técnico, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o. Quanto ao **sexto item de pauta**, o Secretário-Geral, também o submeteu a apreciação e votação dos membros do Comitê Técnico, aberta a votação o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o pela maioria dos votos. No que tange ao **sétimo item da pauta**, o Secretário-Geral, concedeu a palavra a Diretora de Estruturação da SUPARC, Estela Miridan, para explicar sobre o Plano Regional de Saneamento Básico (PRSB) e, em seguida o Secretário-Geral retomou a palavra, momento em submeteu a apreciação e votação dos membros do Comitê Técnico, aberta a votação apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o pela maioria dos votos. Já em relação ao **oitavo item da pauta**, o Secretário-Geral apresentou o critério para repartição do valor da outorga da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre os entes integrantes da microrregião, considerando que 50% será destinada ao Estado do Piauí e 50% será destinada aos municípios que integram a MRAE, e que deste valor, 20% será igualmente dividido entre os municípios e 80% proporcionalmente dividido pelo número de habitantes da área atendida de cada município, com base em estimativas do IBGE em publicação mais recente (desconsiderando eventuais habitantes não integrantes à concessão). Aberta a votação, apenas o representante do município de Oeiras, Sr. Laerson Vieira de Sousa, votou contra, com os demais votando favoravelmente, aprovando-o pela maioria dos votos. Em seguida, passou-se ao último item da pauta, **item nono**, momento em que o Secretário-Geral propôs que as reuniões ordinárias sejam semestrais, com a primeira prevista para o mês de janeiro de 2025, o que foi aprovado por unanimidade.

Concluída a apresentação e sem nenhuma discordância das premissas apresentadas, eu José Augusto Nunes Neto, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI.

Teresina (PI), 14 de maio de 2024.

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário-Geral da MRAE



Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC

Luciano Vieira de Carvalho

Município de Jacobina do Piauí

José dos Santos Soares

Município de Angical do Piauí

Laerson Vieira de Sousa

Município de Oeiras

Eurivaldo Sales Leal

Município de Joaquim Pires

José Henrique de Oliveira Alves

Município de Nossa Senhora de Nazaré

(Transcrição da nota ATAS de Nº 12986, datada de 14 de maio de 2024.)

AGROPASTORIL LIVRAMENTO S.A.

CNPJ -05.512.116/0001-23

NIRE -22 3 0000123 0

Capital Autorizado..... R\$ 50.000,00

Capital Subscrito e Integralizado..... R\$50.000,00

